

Foi aprovado em Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes em única discussão, com emenda e redação final o Projeto de Lei nº 14/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26/01/2017.



ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente



# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

### **RESOLUÇÃO Nº 4.690, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.**

***A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:***

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

#### **RESOLVE:**

**APROVAR**, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes, com emenda e redação final, em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria do Senhor Prefeito da Estância Turística de Ibitinga, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado à realização de obras de construção da Creche no Residencial São Benedito; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo – PLO nº 14/2017.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de janeiro de

2017.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.690, DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.343, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO RESIDENCIAL SÃO BENEDITO.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, na quantia de R\$ 1.291.903,00 (um milhão, duzentos e noventa e um mil e novecentos e três reais), destinado à realização da construção da Creche no Residencial São Benedito, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**020803      SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

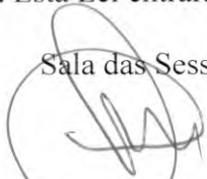
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche

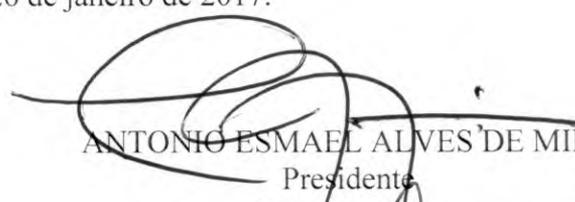
4.4.90.51.00 – 02.210.007 – Obras e Instalações.....R\$ 1.291.903,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei em questão cuida da abertura de dotação orçamentária específica para conclusão da obra de construção da Creche no Residencial São Benedito, e será coberto com recurso proveniente do convênio já celebrado com a Secretaria de Educação do Estado – FDE – Fundo para o Desenvolvimento da Educação, conforme Lei Municipal nº 4.184, de 25 de novembro de 2015.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 26 de janeiro de 2017.

  
CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vice-Presidente

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

  
JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
2º Secretário

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, em vinte e seis (26) de janeiro de dois mil e dezessete (2017).

  
Kátia Cristina Bazoni  
Diretora Administrativa





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

CMI OF N° 18/2017

Ibitinga, 27 de janeiro de 2017.

**Assunto: ENVIA RESOLUÇÕES**

**Excelentíssima Prefeita:**

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções n° 4.687/2017, 4.688/2017, 4.689/2017, 4.690/2017, 4.691/2017, 4.692/2017, 4.693/2017, 4.694/2017, 4.695/2017, 4.696/2017, 4.697/2017, 4.698/2017, 4.699/2017, 4.700/2017, 4.701/2017, 4.702/2017, 4.703/2017, 4.704/2017, 4.705/2017 e 4.706/2017, aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Extraordinária realizada em 26 de janeiro de 2017, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

**Excelentíssima Senhora**  
**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
**Prefeita da Estância Turística de Ibitinga - SP**

